



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	423
Rub.	1

## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 1403004/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

## EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato, referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	424
Rub.	1

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	725
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

*licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento dos materiais e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei nº 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende o Registrar de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei nº 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de proposta de preços.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	426
Rub.	

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2022.

  
**Fabrício Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	422
Rub.	1

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	12 DE MAIO DE 2022 08:00 (OITO HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 697.265,26 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	14030014 12022
FLS.	428
Rub.	1

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 12/05/2022 às 08:00 (OITO HORAS).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 697.265,26 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITENS EXCLUSIVOS, RESERVADOS à ME e EPP e de AMPLA PARTICIPAÇÃO através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 83



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 429
Rub. 1

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 1202 z
FLS.	430
Rub.	1

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/1202 2
FLS.	431
Rub.	l

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	432
Rub.	1

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	14030041202 2
FLS.	43
Rub.	l

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEORI - MA/MA
Proc. PEDREIRAS/MA
Pics. 1403004 1202 2
Fls. 434
Rub. 2

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	435
Rub.	e

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 12022
FLS.	436
Rub.	

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	234
Rub.	e

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	738
Rub.	1

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140302/1202.2
FLS.	439
Rub.	1

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	440
Rub.	

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 14 de 83



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	44
Rub.	1

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	742
Rub.	1

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	443
Rub.	

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004/2022
FLS.	244
Rub.	1

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 18 de 83



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102004 1202 2
FLS.	445
Rub.	2

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403041202 2
FLS.	446
Rub.	2

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 1202 2
FLS.	747
Rub.	2

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022
FLS.	248
Rub.	1

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 1202 2
FLS.	449
Rub.	1

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 1202 2
FLS.	2450
Rub.	0

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1402004/2022
FLS.	454
Rub.	2

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1430004 1202 2
FLS.	452
Rub.	1

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	453
Rub.	


27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	454
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, para futuras e eventuais compras, em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos equipamentos e materiais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para eventuais reparos e adaptações na rede hidráulica dos prédios públicos do município de Pedreiras – MA, visando manter as instalações adequadas e conservado, proporcionando uma distribuição de água, em quantidade suficiente e sob pressão adequada, garantindo a saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a todos os munícipes, que utilizam os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Dessa forma, faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tenha disponibilidade de equipamentos e materiais hidráulicos a fim de sanar os reparos necessários à conservação da rede hidráulica, prezando dessa forma pela conservação do patrimônio público.

2.2. Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, devido a necessidade da realização de consertos e reparos nas Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, e atender necessidades ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção e conservação da rede hidráulica, decorrentes das necessidades de manutenção que demandam os tipos de materiais solicitados.

2.3. Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, devido a necessidade de manutenção da rede hidráulica nas Unidades Básicas de Saúde e demais repartições que fazem parte desta secretaria, devido aos problemas ocasionados no dia a dia como vazamentos e desgaste, dessa forma, faz-se necessário a aquisição do objeto para eventuais manutenções, reparos e adaptações na estrutura hidráulica dos prédios públicos. Desta forma os materiais solicitados são de suma importância para manutenção da rede hidráulica, e garantir dessa forma a boa prestação dos serviços de saúde, bem como o bom estado dos prédios onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde e demais prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Justificamos a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, considerando a necessidade da realização de reparos e manutenção na rede hidráulica nos prédios públicos da secretaria municipal de assistência social, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado, prezando dessa forma pela conservação do patrimônio público.

2.5. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403008 1202 2
FLS.	455
Rub.	0

proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 697.265,26 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103004/12022
FLS. 456
Rub. e

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm</b> Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	345	1,71	589,95
02	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm</b> Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	350	0,74	259,00
03	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm</b> Descrição Técnica: Medidas 32 mm / 1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	300	1,86	558,00
04	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 1 composição	UNID.	145	3,52	510,40

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	457
Rub.	

	PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto				
05	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 11/2</b> Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	175	4,19	733,25
06	<b>ALAVANCA</b> , Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	30	177,24	5.317,20
07	<b>ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)</b>	UNID.	115	7,09	815,35
08	<b>ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm</b> Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	UNID.	100	7,62	762,00
09	<b>ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	UNID.	115	9,00	1.035,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	758 e
Rub.	

10	<b>ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	UNID.	200	48,59	9.718,00
11	<b>BOIA ELÉTRICA,</b> Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	UNID.	55	56,52	3.108,60
12	<b>BOIA PARA BEBEDOURO,</b> Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4.5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.	UNID.	150	58,33	8.749,50
13	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV:</b> Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	UNID.	20	469,65	9.393,00
14	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV:</b> Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo	UNID.	20	235,13	4.702,60





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103004/2022
FLS. 459
Rub. e

	nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)				
15	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV:</b> Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	UNID.	22	660,41	14.529,02
16	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV:</b> Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m³/h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m³/h (Pressão 58 m.c.a).	UNID.	15	1.547,22	23.208,30
17	<b>BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR)</b> material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60	47,55	2.853,00
18	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	UNID.	800	3,08	2.464,00
19	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica:	UNID.	500	9,74	4.870,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001/2023
FLS. 460
Rub. x

	Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.				
20	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	700	7,67	5.369,00
21	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm</b> Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	900	3,14	2.826,00
22	<b>CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	UNID.	30	408,02	12.240,60
23	<b>CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros	UNID.	15	1.246,38	18.695,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	461
Rub.	

	azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.				
24	<b>CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	UNID.	10	2.796,23	27.962,30
25	<b>CAIXA D'ÁGUA 500 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	UNID.	5	258,40	1.292,00
26	<b>CAIXA DE DESCARGA SIMPLES</b> , capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.	UNID.	200	39,69	7.938,00
27	<b>CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25</b> Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15. 00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0. 27 kg.	UNID.	25	96,78	2.419,50
28	<b>CAP DE 25 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de	UNID.	300	1,42	426,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	462
Rub.	

	espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.				
29	<b>CAP DE 40 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	2,95	427,75
30	<b>CAP DE 50 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	4,46	646,70
31	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO,</b> Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm; 24 g.	UNID.	200	13,27	2.654,00
32	<b>COLA PARA PVC TUBO 850 kg</b> Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	UNID.	100	54,34	5.434,00
33	<b>CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	UNID.	200	25,26	5.052,00
34	<b>CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	85	10,96	931,60

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 463
Rub. 2

35	<b>CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	55	18,35	1.009,25
36	<b>JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1¼" x ¾" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol², 25 kgf/cm²(bar); até 300°C: 290 lbf/pol², 20 kgf/cm²(bar); ambiente: 1500 lbf/pol², 100 kgf/cm²(bar)	UNID.	70	51,00	3.570,00
37	<b>JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL</b> Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	UNID.	300	2,98	894,00
38	<b>JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom, também conhecido como cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	1.500	2,33	3.495,00
39	<b>JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável,	UNID.	55	21,13	1.162,15





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1402004 1202 2
FLS. 464
Rub. 2

	gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.				
40	<b>JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	145	4,33	627,85
41	<b>JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	835	2,44	2.037,40
42	<b>JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	100	23,84	2.384,00
43	<b>JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	UNID.	200	5,42	1.084,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	465
Rub.	2

44	<b>KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA</b> Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, acompanha acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	KITS	150	96,58	14.487,00
45	<b>KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO</b> Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6	237,49	1.424,94
46	<b>LUVA DE CORRER 20 MM</b> para tubo soldável, pvc, 20 mm, para agua fria predial	UNID.	100	10,36	1.036,00
47	<b>LUVA DE CORRER 25 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial	UNID.	100	11,71	1.171,00
48	<b>LUVA DE CORRER 32 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para agua fria predial	UNID.	100	22,77	2.277,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/1202 2
FLS. 766
Rub. e

49	<b>LUVA DE CORRER 50 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para agua fria predial	UNID.	250	29,09	7.272,50
50	<b>LUVA DE CORRER 60 MM</b> Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.	UNID.	250	21,95	5.487,50
51	<b>LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM</b> Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.	UNID.	40	30,56	1.222,40
52	<b>LUVA DE PANO CURTO</b> Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	PARES	100	7,59	759,00
53	<b>LUVA DE RASPA CANO CURTO</b> Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	PARES	86	14,82	1.274,52
54	<b>LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM</b> Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom,	UNID.	100	5,59	559,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1402004/2022  
FLS. 467  
Rub. 2

	também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.				
55	<b>MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA</b>	UNID.	500	31,60	15.800,00
56	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 3/4</b>	UNID.	500	3,43	1.715,00
57	<b>MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	55	189,87	10.442,85
58	<b>MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	100	373,63	37.363,00
59	<b>MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	55	251,08	13.809,40
60	<b>PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO</b> Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm;	UNID.	300	5,16	1.548,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	468
Rub.	e

	comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão				
61	<b>PIA DE BANHEIRO COM COLUNA</b> , Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	UNID.	17	152,91	2.599,47
62	<b>PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO</b> , Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	UNID.	100	62,92	6.292,00
63	<b>PIA INOX 1,20 M</b> Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	UNID.	30	227,83	6.834,90
64	<b>REGISTRO COMUM</b> , Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.	UNID.	55	10,47	575,85
65	<b>REGISTRO DE 20 MM</b>	UNID.	70	8,05	563,50
66	<b>REGISTRO ESFERA 20 MM</b>	UNID.	200	13,80	2.760,00
67	<b>REGISTRO ESFERA 25 MM</b>	UNID.	145	18,45	2.675,25
68	<b>REGISTRO ESFERA 32 MM</b>	UNID.	100	19,68	1.968,00
69	<b>REGISTRO ESFERA 60 MM</b> Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	UNID.	55	39,49	2.171,95
70	<b>REGISTRO DE 60 MM</b>	UNID.	17	36,55	621,35
71	<b>TUBO DE 4 FERRO</b> Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar	UNID.	17	463,33	7.876,61





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4030041202 2
FLS.	409
Rub.	-e

	comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.				
72	<b>TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS</b> Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro <sup>2</sup> 2,441, de 4 polegadas.	MET.	150	225,43	33.814,50
73	<b>TUBO DE ESGOTO 40 MM</b> , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	255	35,17	8.968,35
74	<b>TUBO DE ESGOTO 50 MM</b> , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	200	50,45	10.090,00
75	<b>TUBO DE ESGOTO 75 MM</b> , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	150	71,59	10.738,50
76	<b>TUBO DE PPR 25 MM</b> , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	150	34,95	5.242,50
77	<b>TUBO PPR 32 MM</b> , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	200	37,64	7.528,00
78	<b>TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC</b>	UNID.	200	49,76	9.952,00
79	<b>VASO ACOPLADO</b> , Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x	UNID.	55	335,61	18.458,55



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	40300412022
FLS.	470
Rub.	

	47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.				
80	<b>VASO SANITÁRIO</b> , Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	UNID.	100	239,88	23.988,00
81	<b>VEDA CALHA 280 GR.</b> Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	UNID.	115	18,98	2.182,70
82	<b>VEDA ROSCA GRANDE</b> Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	UNID.	200	11,24	2.248,00

**COTA RESERVADA ME E EPP (25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	<b>BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V:</b> Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da	UNID.	37	549,28	20.323,36

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	14032024/1202.2
FLS.	741
Rub.	l

	água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280				
84	<b>CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	5	6.215,96	31.079,80

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	<b>BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V:</b> Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	113	549,28	62.068,64
86	<b>CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m,	UNID.	15	6.215,96	93.239,40

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 45 de 83



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/1202 2
FLS.	442
Rub.	1

diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.				
--	--	--	--	--

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMAS
01	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm <sup>3</sup> / <sub>4</sub> ", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	138	86	70	51
02	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / <sup>3</sup> / <sub>4</sub> ", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	140	87	70	53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403006/12022
FLS.	473
Rub.	e

03	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm</b> Descrição Técnica: Medidas 32 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	120	75	60	45
04	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	UNID.	58	37	29	21
05	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 11/2</b> Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	70	44	35	26
06	<b>ALAVANCA,</b> Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	12	8	6	4

*ref*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	494
Rub.	l

07	<b>ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)</b>	UNID.	46	29	23	17
08	<b>ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm</b> Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	UNID.	40	25	20	15
09	<b>ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	UNID.	46	29	23	17
10	<b>ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	UNID.	80	50	40	30
11	<b>BOIA ELÉTRICA</b> , Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	UNID.	22	14	11	8
12	<b>BOIA PARA BEBEDOURO</b> , Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4.5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da	UNID.	60	38	30	22



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 475
Rub. 8

	haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.					
13	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV:</b> Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	UNID.	8	5	4	3
14	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV:</b> Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)	UNID.	8	5	4	3
15	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV:</b> Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	UNID.	10	5	4	3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	426
Rub.	1

16	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV:</b> Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m³/h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m³/h (Pressão 58 m.c.a).	UNID.	7	3	3	2
17	<b>BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR)</b> material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	24	15	12	9
18	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	UNID.	320	200	160	120
19	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	200	125	100	75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11030004 1202 2
FLS.	477
Rub.	1

20	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	280	175	140	105
21	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm</b> Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	360	225	180	135
22	<b>CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	UNID.	12	8	6	4
23	<b>CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da	UNID.	6	4	3	2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403008/12022
FLS.	748
Rub.	

	tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.					
24	<b>CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	UNID.	4	3	2	1
25	<b>CAIXA D'ÁGUA 500 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	UNID.	2	1	1	1
26	<b>CAIXA DE DESCARGA SIMPLES</b> , capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.	UNID.	80	50	40	30
27	<b>CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25</b> Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15.00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0.27 kg.	UNID.	10	7	5	3
28	<b>CAP DE 25 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 25	UNID.	120	75	60	45





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 449
Rub. 1

	mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.					
29	<b>CAP DE 40 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	58	37	29	21
30	<b>CAP DE 50 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	58	37	29	21
31	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO,</b> Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm; 24 g.	UNID.	80	50	40	30
32	<b>COLA PARA PVC TUBO 850 kg</b> Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	UNID.	40	25	20	15
33	<b>CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	UNID.	80	50	40	30
34	<b>CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO</b>	UNID.	34	22	17	12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	480
Rub.	1

	Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.					
35	<b>CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	22	14	11	8
36	<b>JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1 1/4" x 3/4" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol <sup>2</sup> , 25 kgf/cm <sup>2</sup> (bar); até 300°C: 290 lbf/pol <sup>2</sup> , 20 kgf/cm <sup>2</sup> (bar); ambiente: 1500 lbf/pol <sup>2</sup> , 100 kgf/cm <sup>2</sup> (bar)	UNID.	28	18	14	10
37	<b>JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL</b> Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	UNID.	120	75	60	45
38	<b>JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom, também conhecido como	UNID.	600	375	300	225



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/1202.2
FLS.	485
Rub.	

	cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.					
39	<b>JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	22	14	11	8
40	<b>JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	58	37	29	21
41	<b>JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	334	208	168	125
42	<b>JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas	UNID.	40	25	20	15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	2182
Rub.	e

	em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.					
43	<b>JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	UNID.	80	50	40	30
44	<b>KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA</b> Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, acompanha acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	KITS	60	38	30	22
45	<b>KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO</b> Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores	KITS	6			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004 1202 2
FLS.	483
Rub.	1

	elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.					
46	<b>LUVA DE CORRER 20 MM</b> para tubo soldável, pvc, 20 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
47	<b>LUVA DE CORRER 25 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
48	<b>LUVA DE CORRER 32 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
49	<b>LUVA DE CORRER 50 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial	UNID.	100	63	50	37
50	<b>LUVA DE CORRER 60 MM</b> Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.	UNID.	100	63	50	37
51	<b>LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM</b> Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias	UNID.	16	10	8	6





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	484
Rub.	e

	sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.					
52	<b>LUVA DE PANO CURTO</b> Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	PARES	40	25	20	15
53	<b>LUVA DE RASPA CANO CURTO</b> Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	PARES	36	21	17	12
54	<b>LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM</b> Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	40	25	20	15
55	<b>MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA</b> ¾	UNID.	200	125	100	75
56	<b>MANGUEIRA CORRUGADA</b> 3/4	UNID.	200	125	100	75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1130001/12022
FLS.	485
Rub.	l

57	<b>MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	22	14	11	8
58	<b>MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	40	25	20	15
59	<b>MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	22	14	11	8
60	<b>PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO</b> Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm; comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão	UNID.	120	75	60	45
61	<b>PIA DE BANHEIRO COM COLUNA,</b> Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	UNID.	7	5	3	2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1402004/2022
FLS. 486
Rub. l

62	<b>PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO</b> , Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	UNID.	40	25	20	15
63	<b>PIA INOX 1,20 M</b> Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	UNID.	12	8	6	4
64	<b>REGISTRO COMUM</b> , Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.	UNID.	22	14	11	8
65	<b>REGISTRO DE 20 MM</b>	UNID.	28	18	14	10
66	<b>REGISTRO ESFERA 20 MM</b>	UNID.	80	50	40	30
67	<b>REGISTRO ESFERA 25 MM</b>	UNID.	58	37	29	21
68	<b>REGISTRO ESFERA 32 MM</b>	UNID.	40	25	20	15
69	<b>REGISTRO ESFERA 60 MM</b> Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	UNID.	22	13,75	11	8,25
70	<b>REGISTRO DE 60 MM</b>	UNID.	8	4	3	2
71	<b>TUBO DE 4 FERRO</b> Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar	UNID.	8	4	3	2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	487
Rub.	2

	comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.					
72	<b>TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS</b> Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro <sup>2</sup> 2,441, de 4 polegadas.	MET.	60	38	30	22
73	<b>TUBO DE ESGOTO 40 MM</b> , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	102	64	51	38
74	<b>TUBO DE ESGOTO 50 MM</b> , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	80	50	40	30
75	<b>TUBO DE ESGOTO 75 MM</b> , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	60	38	30	22
76	<b>TUBO DE PPR 25 MM</b> , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	60	38	30	22
77	<b>TUBO PPR 32 MM</b> , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	80	50	40	30
78	<b>TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS</b> ,	UNID.	80	50	40	30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	488
Rub.	e

	POSSUI ACABAMENTO EM PVC					
79	<b>VASO ACOPLADO</b> , Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.	UNID.	22	14	11	8
80	<b>VASO SANITÁRIO</b> , Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	UNID.	40	25	20	15
81	<b>VEDA CALHA 280 GR.</b> Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	UNID.	46	30	23	16
82	<b>VEDA ROSCA GRANDE</b> Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	UNID.	80	50	40	30





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022
FLS.	489
Rub.	l

**COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMAS
83	<b>BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V:</b> Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	15	10	7	5
84	<b>CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	2	1	1	1

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMAS
86	<b>BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V:</b> Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8	UNID.	47	28	22	16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280					
86	<b>CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	6	4	3	2

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos equipamentos e materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos equipamentos e materiais;
- Informar o valor referente a cada equipamento e material;
- Informar a data do fornecimento dos equipamentos e materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	110204/12022
FLS.	491
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os equipamentos e materiais hidráulicos de deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos e materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	492
Rub.	2

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	293
Rub.	e

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos equipamentos e materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos equipamentos e materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os equipamentos e materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004/2022
FLS.	494
Rub.	e

- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	445
Rub.	2

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 017/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Síte: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022
FLS.	486
Rub.	2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	297
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	798
Rub.	e

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 72 de 83





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 499
Rub. e

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	500
Rub.	1

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	501
Rub.	

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	502
Rub.	2

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1403004/2022</u>
FLS. <u>503</u>
Rub. <u>2</u>

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP

---

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

---





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	504
Rub.	

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
 FAZEM ENTRE SI  
 O(A)..... E A  
 EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1403004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 14030074 12022
FLS. 505
Rub. e

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	506
Rub.	2

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 80 de 83



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	504
Rub.	

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	508
Rub.	

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 82 de 83**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	509
Rub.	1

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA




PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	510
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 20 de abril de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	511
Rub.	l

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **12 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021



discrecionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hêlio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 109, I, "e", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Monção/MA, 22 de abril de 2022, Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 002/2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de muros para 3 (três) escolas padrão FNDE (Povoado Campo Agrícola, Gato e Lagoa Redonda) no Município de Passagem Franca/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **ENDEREÇO:** Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. **DATA:** 13/05/2022. **HORÁRIO:** 09:00h (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.passagemfranca.ma.gov.br> ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 25 de abril de 2022. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 11 de maio de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 12 de maio de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 13 de maio de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa para fornecimento de câmeras e equipamentos de monitoramento para diversas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/05/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a



### PREFEITURA DE BALSAS

Trazendo e comercializando de produtos que comercializam

CONCEDENTE: por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FÓRUM:** Câmara de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Benedito Manoel do Nascimento Nery (Contratado).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE BALSAS**  
RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 412/2022 - SEFIN. Referência a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **HORTENI AKAUJO FERREIRA 24082074368**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.036.472/0001-07. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA e de R\$ 2.647,92 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositada na Conta Corrente nº 9134-1, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão durar 03 (três) anos se for prorrogável, a critério de poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FÓRUM:** Câmara de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jose Da Cruz Rodrigues (Contratado).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE BALSAS**  
RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 410/2022 - SEFIN. Referência a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **TAIS BRITO LEAL 85543727883**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.834.060/0001-13. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinada a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE BALSAS**  
RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 428/2022 - SEFIN. Referência a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JOSE DA**

### PREFEITURA DE BALSAS

Trazendo e comercializando de produtos que comercializam

CONCEDENTE: por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FÓRUM:** Câmara de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Ardevaldo Alves de Oliveira (Contratado).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE BALSAS**  
RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 425/2022 - SEFIN. Referência a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JORDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA 58492788372**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.903.240/0001-64. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA e de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) que deverá ser depositada na Conta Corrente nº 9134-1, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão durar 05 (cinco) anos se for prorrogável, a critério de poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FÓRUM:** Câmara de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Sergio Luis Tardier (Contratado).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE BALSAS**  
RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 412/2022 - SEFIN. Referência a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JORDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA 58492788372**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.903.240/0001-64. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA e de R\$ 2.647,92 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositada na Conta Corrente nº 9134-1, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão durar 03 (três) anos se for prorrogável, a critério de poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FÓRUM:** Câmara de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Sergio Luis Tardier (Contratado).

## PREFEITURA DE BALSAS

Trazendo e comercializando de produtos que comercializam

ANEXO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ÀS SESSÕES DE FINANÇAS DE 2021. O Município de Balsas, Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Finanças, Estado do Maranhão, no ato de 27 de maio de 2022, em conformidade com o Edital nº 07/2021 em sua íntegra, homologa as propostas apresentadas por **JOSÉ DA SILVA** e **JOSÉ DA SILVA**, inscritas no CNPJ sob o nº 44.834.060/0001-13 e 44.903.240/0001-64, respectivamente, para a concessão de uso de espaço físico público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE BALSAS**  
RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 415/2022 - SEFIN. Referência a Concorrência Pública Nº 08/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CONSTRUTORA CARDOZO ESTRELLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.570.710/0001-73. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/00049  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-GRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Anexo Especial da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Edital nº 016/2022, em sua íntegra, no ato de 27 de maio de 2022, em conformidade com o Edital nº 016/2022 em sua íntegra, homologa as propostas apresentadas por **JOSÉ DA SILVA** e **JOSÉ DA SILVA**, inscritas no CNPJ sob o nº 44.834.060/0001-13 e 44.903.240/0001-64, respectivamente, para a concessão de uso de espaço físico público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/00049  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-GRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Anexo Especial da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Edital nº 016/2022, em sua íntegra, no ato de 27 de maio de 2022, em conformidade com o Edital nº 016/2022 em sua íntegra, homologa as propostas apresentadas por **JOSÉ DA SILVA** e **JOSÉ DA SILVA**, inscritas no CNPJ sob o nº 44.834.060/0001-13 e 44.903.240/0001-64, respectivamente, para a concessão de uso de espaço físico público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-GRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Anexo Especial da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Edital nº 017/2022, em sua íntegra, no ato de 27 de maio de 2022, em conformidade com o Edital nº 017/2022 em sua íntegra, homologa as propostas apresentadas por **JOSÉ DA SILVA** e **JOSÉ DA SILVA**, inscritas no CNPJ sob o nº 44.834.060/0001-13 e 44.903.240/0001-64, respectivamente, para a concessão de uso de espaço físico público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como as condições e especificações contidas no edital e suas anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Proc. 1403004/2022  
FLS. 214  
Rub. 2

TERCEIROS

Ano 10 - Edição N° 569 de 28 de Abril de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 006/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n° 006/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus, n° 22, Anexo A, Zona Rural, CEP n° 65.728-000 - Lima Campos/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.512.516,50 (Um milhão, quinhentos e doze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 28 de abril de 2022. Atenciosamente, Maria do Amparo Santos Albuquerque - Secretária Municipal de Educação - Autoridade competente.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF n° 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N° 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **12 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF n° 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N° 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 018/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **13 de maio de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa para fornecimento de câmeras e equipamentos de monitoramento para diversas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022.



**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: PE 017/2022 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 12 DE MAIO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR


*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 28/04/2022*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - PE 017/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=436>.

*Pedreiras/Ma, 28 de Abril de 2022.*

  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=436>





**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**1403004/2022**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022 2
FLS.	526
Rub.	LICITANET e

#### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**Aquisição:** Material

**Quantidade Itens:** 86

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 12/05/2022 08:00:00

#### Funcionários

**Homologador:** MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

#### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 28/04/2022  
20:05:17 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 28/04/2022  
20:07:27 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



**SACOP**  
Sistema de Acompanhamento Eletrônico  
de Contratação Pública



Usuário: DENILSON SAUSA MEDEIROS [Sair]

Órgão do usuário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS - Pedreiras [Selecionar outro mandato]

Unidade selecionada: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS - Pedreiras  
[Selecionar outra unidade]

Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

Processos de Contratação - Licitação

Exercício: ano

Nº do processo administrativo / ano:  /

Nº do instrumento convocatório / ano:  /

Status no sistema:

Modalidade da licitação:

Finalidade do Procedimento:

Objeto:

Filtrar

+ Novo

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
169750	2022	1403004 / 2022	017 / 2022	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do	PREGÃO ELETRÔNICO	28/04/2022 20:13:27	12/05/2022		R\$ 697.265.200,00		EM AVISO	

FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 511  
Rub. e



**ECS Maquinas e Equipamentos**  
CNPJ: 22.607.948/0001-42  
Rua Matias Kabuchi, 234  
São José/SC  
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-  
6258

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	518
Rub.	-e

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022

A empresa **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42, com sede na RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPAO 03, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-450, por intermédio de seu representante legal infra assinado, com fundamento no §2º, do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, vem tempestivamente, IMPUGNAR, o edital em epigrafe, em razão de incompatibilidade do prazo de entrega, com os prazos praticados no mercado, violando-se assim os princípios da isonomia e competitividade.

#### DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA abriu processo licitatório para a Contratação de empresa especializada no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, com prazo máximo para protocolo da proposta e habilitação marcados para as 08h00min do dia 12/05/2022.

A IMPUGNANTE, com interesse em participar da licitação, obteve o edital em questão, no momento de preparação da proposta deparou-se com flagrante ilegalidade do procedimento licitatório, que intenta adquirir o objeto com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, o que possui a potencial de frustrar a competitividade justa e leal no certame.

O edital estabelece no item 6.2 do termo de referência as regras relativas à entrega do objeto, conforme segue:

**"6.2. Os equipamentos e materiais hidráulicos de deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no**





**ECS Maquinas e Equipamentos**

CNPJ: 22.607.948/0001-42

Rua Matias Kabuchi, 234

São José/SC

adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Proc.	1403004	1202	2
FLS.	529		
Rub.			7

Consultamos diversos fornecedores dos equipamentos, e não conseguimos encontrar nenhum que atendesse ao prazo solicitado pelo edital. Considerando que ainda se faz necessário o prazo razoável para transporte do objeto até o município de PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, é evidente que o prazo solicitado não é razoável e não reflete a realidade de mercado.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir ou frustrar a competitividade.

A flexibilização do prazo de entrega face a realidade atual do mercado viabilizará a participação de inúmeras empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com preço justo e com a qualidade necessária e, por conseguinte, a competitividade, bem como não trará qualquer prejuízo à esta Administração

Desta forma, fica evidente o desrespeito as normas que regem o procedimento licitatório estabelecidas pelo ordenamento jurídico vigente, e também ao princípio máximo do atendimento ao interesse público, uma vez que a especificações e prazo de entrega deve ser considerado a traduzir a realidade de mercado. Logo, o prazo mínimo a ser considerado deve por esta municipalidade deve ser de no mínimo 30 dias.

A Administração exige que o objeto seja entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, entretanto o período indicado é insuficiente para realizar a entrega do equipamento. Não se trata de item de série, pois será fabricado conforme medidas solicitadas pelo termo de referência, e também não podemos deixar de mencionar o período de transporte que podem variar de acordo com o local de sede da empresa licitante.





**ECS Maquinas e Equipamentos**  
CNPJ: 22.607.948/0001-42  
Rua Matias Kabuchi, 234  
São José/SC  
[adm@ecsmaquinas.com.br](mailto:adm@ecsmaquinas.com.br) – (48) 4115-6258

de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, descrita abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifos de nossa autoria)

O prazo de cumprimento é demasiado exíguo e resulta em diminuição da concorrência. Traz à baila manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em que assim se posiciona:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).



**ECS Máquinas e Equipamentos**  
CNPJ: 22.607.948/0001-42  
Rua Matias Kabuchi, 234  
São José/SC  
[adm@ecsmaquinas.com.br](mailto:adm@ecsmaquinas.com.br) – (48) 4115-6258

SECRETARIA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 522  
Rub. 2

No mesmo sentido, colaciona-se julgado do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso que corrobora tal entendimento e aplicável ao caso análogo, in verbis:

Acórdão nº 13/2015-TP Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços, para atendimento da frota municipal, prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2015-TP. Julgado em 24/02/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 13/03/2015. Processo nº 17.880-2/2014)

O inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93, discorre sobre a definição do objeto da licitação, ressaltando a importância de o termo de referência ser confeccionado de clara e sucinta, baseando-se em padrões de mercado.

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;"



**ECS Maquinas e Equipamentos**  
CNPJ: 22.607.948/0001-42  
Rua Matias Kabuchi, 234  
São José/SC  
[adm@ecsmaquinas.com.br](mailto:adm@ecsmaquinas.com.br) – (48) 4115-6258

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/202 2
FLS.	523
RUBR.	

As licitações têm por essência buscar sempre o melhor negócio a Administração Pública, como aos licitantes interessados, sendo assim, deve ser admitida a presença de impedimentos para que possa ocorrer a competição e seleção da melhor proposta entre os licitantes.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Sendo assim, caso o órgão disponha em edital prazo de entrega do material impossível de ser cumprido pelas práticas de mercado, tal edital deverá ser objeto de impugnação.

Esclarecido nas necessidades da reformulação do termo de referência do objeto da licitação e para que o procedimento licitatório atinja o seu fim útil, é imprescindível que a administração atue com observação dos dispostos legais supracitados e altere o prazo de entrega para no mínimo 30 dias.

## DO PEDIDO

Em face do exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito para:

- Reformular o termo de referência, alterando-se o prazo de 5 dias úteis, para no mínimo 30 dias; visando a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado o vício apontado reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme inciso V, do Art. 4º, da Lei 10.520/02





**ECS Maquinas e Equipamentos**  
CNPJ: 22.607.948/0001-42  
Rua Matias Kabuchi, 234  
São José/SC  
[adm@ecsmaquinas.com.br](mailto:adm@ecsmaquinas.com.br) – (48) 4115-6258

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 403004202 2  
FLS. 524  
Rub. e

São José, 09 de Maio de 2022.  
Atenciosamente,  
Representante Legal/Responsável pelo Contrato.

Adolfo Leonel Alves Tomaz  
CPF: 060.406.209-51  
RG: 4631012  
PROPRIETÁRIO

**22.607.948/0001-42**  
**ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
R. MATIAS KABUCHI, 234  
BARREIROS - 88.117-450  
**SÃO JOSÉ - SC**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 4030042022  
 FLS. 525  
 Rub. l

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**

DOC IDENTIDADE (Ord. FURB/SP/MA) **SC 4531012**

CPF **060.406.209-51** DATA NASCIMENTO **19/01/1998**

FUNÇÃO **ROBERTO DA ROSA TOMAZ**

PERMISSÃO **AL** AGE **AL** CAT. PRE **AL**

VALIDADEZ **18/03/2024** N.º HABILITAÇÃO **19/04/2006**

IDENTIFICADOR **03825803157** Observações

LOCAL **Piratiningópolis, SC** DATA DE EMISSÃO **20/03/2023**

*Santa Maria Pereira* **Santa Maria Pereira** **650.104.10913**  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SANTA CATARINA**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1833002225

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1833002225

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARROBRANCO DE BARROBRANCO  
 Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabelião  
 ALIENÇÃO 48679

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dp.u fe. Barrobranco, 15 de Janeiro de 2021.

Em testemunho da verdade  
**JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE** - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F2V98464-00R  
 Confira os dados do ato em: <http://t.jus.br/swo>

Av. Laoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 14030042022  
FLS. 526  
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.607.948/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECS MAQUINAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MATIAS KABUCHI</b>	NÚMERO <b>234</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO03</b>
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>88.117-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARREIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@ECSMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 4115-6258</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 15:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.607.948/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos  
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MATIAS KABUCHI

NÚMERO  
234

COMPLEMENTO  
GALPAO03

CEP  
88.117-450

BAIRRO/DISTRITO  
BARREIROS

MUNICÍPIO  
SAO JOSE

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADM@ECSMAQUINAS.COM.BR

TELEFONE  
(48) 4115-6258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 15:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 528  
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.607.948/0001-42</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R MATIAS KABUCHI</b>		NÚMERO <b>234</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO03</b>	
CEP <b>88.117-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARREIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@ECSMAQUINAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 4115-6258</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 15:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA

 Proc. 1403004/2022  
 FLS. 529  
 Rub. 2

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 22.607.948/0001-42  
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA  
 08/06/2015

NOME EMPRESARIAL

ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos  
 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais  
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MATIAS KABUCHI

NÚMERO

234

COMPLEMENTO

GALPA003

CEP

88.117-450

BAIRRO/DISTRITO

BARREIROS

MUNICÍPIO

SAO JOSE

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM@ECSMAQUINAS.COM.BR

TELEFONE

(48) 4115-6258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 15:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICO**

**LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

Proc. 1432004  
FLS. 530

Assinado digitalmente por: 06040520951-ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ | 00458630918-CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES

**CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/08/1979, casada em comunhão parcial de bens, advogada, CPF nº. 004.586.309-18, carteira de identidade nº. 2.907.439-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na rua Arnaldo Candido Raulino, 144, apto 303, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88070-710, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº. **42205331950**, com sede rua Governador Pedro Ivo Campos, 170, Área Industrial, São José, SC, CEP 88104-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 22.607.948/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**Clausula Primeira.** A sociedade que gira sob o nome empresarial LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

**ENDEREÇO**

**Clausula Segunda.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPAO 03, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-450.**

**OBJETO SOCIAL**

**Clausula Terceira.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

**SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, PEÇAS, LINHAS, BOTOES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS, BICICLETAS E VEÍCULOS RECREATIVOS, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSÍLIOS LONGAS E COBERTAS, BARRAÇÕES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS,**

Req: 81000001877285

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2020

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMÉTICOS**

**LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

Proc. 1403004/202 2  
FLS. 531  
Rub. 2

**APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE ÁGUA, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E REUNIÕES E CONFERENCIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL.**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**Clausula Quarta.** Retira-se da sociedade a sócia **CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES**, detentora de **15.000** (quinze mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ **1,00** (um real) cada uma, correspondendo a R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), vende ao socio admitido neste ato **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/01/1988, solteiro, empresário, CPF nº. 060.406.209-51, carteira nacional de habilitação nº. 03825801197, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na rua Engelberto Koerich, 1435, Colônia Santana, São José, SC, CEP 88123-300, BRASIL, pelo valor certo e ajustado de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), declarando haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres

Req: 81000001877285

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS**

**LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

Proc. 1402004 1202 2  
FLS. 532  
Rub. empresário e

perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a qualquer título, nem do empresário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Clausula Quinta.** O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), um aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, pelo socio admitido **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

EMPRESÁRIO	Quotas	Part.	Valor R\$
ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ	110.000	100 %	110.000,00
TOTAL	110.000	100 %	110.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Clausula Sexta.** A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Clausula Sétima.** O administrador **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Clausula Oitava.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSE/SC.

**Clausula Nona.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo da empresa ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81000001877285

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

Proc. 14123004/2022  
FLS. 533  
Pub. e

**Clausula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

**Clausula Segunda** – A empresa tem sua sede e foro a rua **Mathias Kabuchi, 234, galpão 03, Barreiros, São José, SC, CEP 88117-450**.

**Clausula Terceira** - O capital da empresa é de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está distribuído da seguinte forma:

EMPRESARIO	COTAS	VALOR EM R\$
ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ	110.000	110.000,00

**Clausula Quarta** – A empresa tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, PEÇAS, LINHAS, BOTOES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS, BICICLETAS E VEÍCULOS RECREATIVOS, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSÍLIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACÕES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE ÁGUA, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES**

Req: 81000001877285

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1102001/2022  
FLS. 534  
Rub. 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1102001/2022  
FLS. 534  
Rub. 4

ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E REUNIÕES E CONFERENCIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL.

**Clausula Quinta** – A empresa iniciou suas atividades em **01 de junho de 2015** e sua duração é por prazo indeterminado.

**Clausula Sexta** – A administração da empresa é exercida pelo empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Clausula Sétima** – O empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Clausula Oitava** – O empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ** no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela própria empresa, observadas as disposições regulamentares.

**Clausula Nona** – A assembleia deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de l tomar as contas do empresário e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS**  
**LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Clausula Decima** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Decima Segunda** – O empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula Décima Terceira** – Fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

São José, 18 de dezembro de 2020.

**ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**

**CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES**

Req: 81000001877285

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2020

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



202336379

**TERMO DE AUTENTICACAO**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 24030041202 2  
FLS. 536  
Rub. \_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA	ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	202336379 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42205331950  
CNPJ 22.607.948/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020  
SOB N: 20202336379

**EYENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202336379

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06040620951 - ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ

Cpf: 00458630918 - CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	537
Rub.	2

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**I – DAS PRELIMINARES:**

1 – Impugnação interposta pela empresa **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42, com sede na RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPAO 03, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-450.

**II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

2 – DO PRAZO DE ENTREGA DE 05 (CINCO) DIAS;

**III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:**

3 – Requer a Impugnante:

DO PEDIDO:

Em face do exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito para: - Reformular o termo de referência, alterando-se o prazo de 5 dias úteis, para no mínimo 30 dias; visando a obtenção da proposta mais vantajosa;

**IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:**

4 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 26 do Edital:

*“ Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. ”*

*“A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 003/2021.”*

*“ Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ”*

a) A impugnante enviou por via eletrônica via SISTEMA LICITANET, em 09 de maio de 2022, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 1 de 3

Wagner Nogueira Leite Silva  
Assessor Especial da CPL  
OAB / DF 60.087  
Port. 42/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	538
Rub.	2

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Comissão adota a Minuta de Edital padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação responsável por sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município.

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

Pois bem.

d) Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei 8.666/93, elencadas abaixo:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*”

e) Com isso cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias uteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

f) Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse vai se sobrepor ao interesse de particulares.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022_2
FLS.	539
Rub.	l

g) Pois bem, destacamos que a Lei 8.666/93, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos licitados.

h) Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema é ato discricionário da Administração Pública, cujo é Prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotar o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei.

i) Cabe ressaltar que caso a empresa se consagre vencedora do certame, existem inúmeras fases até a efetivação da contratação da empresa tais como: adjudicação, análise e emissão de parecer conclusivo, homologação, assinatura da ata de registro de preços e futuramente a critério da administração efetivar as devidas contratações, dessa forma a empresa consagrada vencedora teria tempo muito além do solicitado pela impugnante.


Por fim, nota-se fulcro das irresignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias.

## V – DECISÃO

5 – Após análise, o pedido de Impugnação apresentado foi INDEFERIDO, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário marcados.

Pedreiras/MA, 11 de maio de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva  
Assessor Especial da CPL  
OAB / DF 60.087  
Port. 42/2021

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



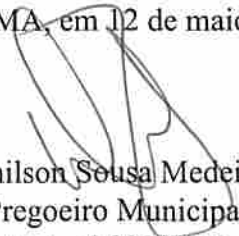
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	540
Rub.	1

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1403004/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 12 de maio de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	14030001/12022
FLS.	541
Rub.	2

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 542
Rub.

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*A B Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*M. Toluay Well*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 543  
Rub. 2



## **Módulo I: Introdução às licitações públicas**

Licitações: Conceito, Objetivo, Previsão Constitucional, Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional, Competência para legislar, Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios, O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria, Normas específicas e supletivas. Licitação como regra, Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S, Etapas do procedimento licitatório, Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC, Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Pregão eletrônico: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo II: Processos licitatórios em geral**

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, obras, compras, serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Técnica e preço. Melhor lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CMM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	545
Rub.	1

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 017/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de maio de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	546
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 1403004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.729.740/0001-17**



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA  
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 547
Rub. 1

## CARTA PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE

Razão Social: MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740.0001-17

Endereço: Rua Manoel Trindade, 1241 – Boiada – Pedreiras-MA

Fone: 099 – 98142 - 0210

E-mail: thamyresmedeiros123@hotmail.com

Valor Total da Proposta: 697.265,26 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	345	KRONA	1,71	589,95
02	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	350	KRONA	0,74	259,00
03	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm	UNID.	300	KRONA	1,86	558,00



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA  
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 548  
Rub. e

	Descrição Técnica: Medidas 32 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.					
04	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	UNID.	145	KRONA	3,52	510,40
05	<b>ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 11/2</b> Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	175	KRONA	4,19	733,25
06	<b>ALAVANCA,</b> Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	30	VONDER	177,24	5.317,20
07	<b>ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)</b>	UNID.	115	TIGRE	7,09	815,35
08	<b>ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm</b> Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	UNID.	100	PULVITEC	7,62	762,00
09	<b>ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de	UNID.	115	TIGRE	9,00	1.035,00





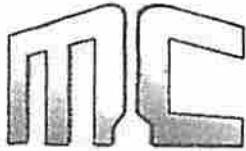
# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA  
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004 1202 2
FLS. 549
Rub. l

	vedação, evita vazamento engate flexível.					
10	<b>ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	UNID.	200	HERC	48,59	9.718,00
11	<b>BOIA ELÉTRICA</b> , Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	UNID.	55	ANAUGER	56,52	3.108,60
12	<b>BOIA PARA BEBEDOURO</b> , Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4,5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.	UNID.	150	CIPLA	58,33	8.749,50
13	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV</b> : Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	UNID.	20	ANAUGER	469,65	9.393,00
14	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV</b> : Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)	UNID.	20	ANAUGER	235,13	4.702,60
15	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV</b> : Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de	UNID.	22	ANAUGER	660,41	14.529,02



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA

CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

	residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.					
16	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV:</b> Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m³/h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m³/h (Pressão 58 m.c.a).	UNID.	15	ANAUGER	1.547,22	23.208,30
17	<b>BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR)</b> material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60	CARTOM	47,55	2.853,00
18	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	UNID.	800	KRONA	3,08	2.464,00
19	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	500	KRONA	9,74	4.870,00
20	<b>BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao	UNID.	700	KRONA	7,67	5.369,00



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA  
 CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

	introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.					
21	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm</b> Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	900	KRONA	3,14	2.826,00
22	<b>CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	UNID.	30	FORTLEV	408,02	12.240,60
23	<b>CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.	UNID.	15	FORTLEV	1.246,38	18.695,70
24	<b>CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	UNID.	10	FORTLEV	2.796,23	27.962,30
25	<b>CAIXA D'ÁGUA 500 Litros</b> Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	UNID.	5	FORTLEV	258,40	1.292,00
26	<b>CAIXA DE DESCARGA SIMPLES,</b> capacidade de 9 Litros, saída de	UNID.	200	TIGRE	39,69	7.938,00



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA

CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

	descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.					
27	<b>CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25</b> Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15.00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0.27 kg.	UNID.	25	KRONA	96,78	2.419,50
28	<b>CAP DE 25 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	300	KRONA	1,42	426,00
29	<b>CAP DE 40 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	KRONA	2,95	427,75
30	<b>CAP DE 50 mm Soldável</b> Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	KRONA	4,46	646,70
31	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO</b> , Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm; 24 g.	UNID.	200	HERC	13,27	2.654,00
32	<b>COLA PARA PVC TUBO 850 kg</b> Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	UNID.	100	PULVITEC	54,34	5.434,00
33	<b>CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	UNID.	200	KRONA	25,26	5.052,00
34	<b>CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta	UNID.	85	KRONA	10,96	931,60



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA

CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/202.2
FLS. 553
Rub. 1

	e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.					
35	<b>CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO</b> Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	55	FORTLEV	18,35	1.009,25
36	<b>JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1 1/4" x 3/4" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol <sup>2</sup> , 25 kgf/cm <sup>2</sup> (bar); até 300°C: 290 lbf/pol <sup>2</sup> , 20 kgf/cm <sup>2</sup> (bar);ambiente: 1500 lbf/pol <sup>2</sup> , 100 kgf/cm <sup>2</sup> (bar)	UNID.	70	FORTLEV	51,00	3.570,00
37	<b>JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL</b> Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	UNID.	300	FORTLEV	2,98	894,00
38	<b>JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom , também conhecido como cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	1.500	KRONA	2,33	3.495,00
39	<b>JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	55	KRONA	21,13	1.162,15
40	<b>JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas.	UNID.	145	KRONA	4,33	627,85





# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA  
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 554  
Rub. 2

	resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.					
41	<b>JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	835	KRONA	2,44	2.037,40
42	<b>JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO</b> Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	100	KRONA	23,84	2.384,00
43	<b>JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL</b> Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	UNID.	200	KRONA	5,42	1.084,00
44	<b>KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA</b> Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, companhia acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	KITS	150	CENSI	96,58	14.487,00
45	<b>KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO</b> Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos,	KITS	6	DEMAX	237,49	1.424,94

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1403001/2022  
 FLS. 555  
 Rub. 1



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA

CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

	aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.					
46	<b>LUVA DE CORRER 20 MM</b> para tubo soldável, pvc, 20 mm, para agua fria predial	UNID.	100	KRONA	10,36	1.036,00
47	<b>LUVA DE CORRER 25 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial	UNID.	100	KRONA	11,71	1.171,00
48	<b>LUVA DE CORRER 32 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para agua fria predial	UNID.	100	KRONA	22,77	2.277,00
49	<b>LUVA DE CORRER 50 MM</b> Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para agua fria predial	UNID.	250	KRONA	29,09	7.272,50
50	<b>LUVA DE CORRER 60 MM</b> Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.	UNID.	250	KRONA	21,95	5.487,50
51	<b>LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM</b> Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.	UNID.	40	HERC	30,56	1.222,40
52	<b>LUVA DE PANO CURTO</b> Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	PARES	100	KALIPSO	7,59	759,00
53	<b>LUVA DE RASPA CANO CURTO</b> Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço	PARES	86	KALIPSO	14,82	1.274,52



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA

CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 553

	interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta					
54	<b>LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM</b> Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	100	KRONA	5,59	559,00
55	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 REFORÇADA</b>	UNID.	500	CRISTAL	31,60	15.800,00
56	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 3/4</b>	UNID.	500	CRISTAL	3,43	1.715,00
57	<b>MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	55	J. CRUS PRE MOLDADOS	189,87	10.442,85
58	<b>MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	100	J. CRUS PRE MOLDADOS	373,63	37.363,00
59	<b>MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO</b> Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	55	J. CRUS PRE MOLDADOS	251,08	13.809,40
60	<b>PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO</b> Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm; comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão	UNID.	300	ART METAIS	5,16	1.548,00
61	<b>PIA DE BANHEIRO COM COLUNA,</b> Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	UNID.	17	BELEZE	152,91	2.599,47
62	<b>PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO,</b> Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	UNID.	100	HERC	62,92	6.292,00



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA  
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1402004/2022  
FLS. 554  
Rub.

63	PIA INOX 1,20 M Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	UNID.	30	FRANKE	227,83	6.834,90
64	REGISTRO COMUM, Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.	UNID.	55	KRONA	10,47	575,85
65	REGISTRO DE 20 MM	UNID.	70	KRONA	8,05	563,50
66	REGISTRO ESFERA 20 MM	UNID.	200	KRONA	13,80	2.760,00
67	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNID.	145	KRONA	18,45	2.675,25
68	REGISTRO ESFERA 32 MM	UNID.	100	KRONA	19,68	1.968,00
69	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	UNID.	55	KRONA	39,49	2.171,95
70	REGISTRO DE 60 MM	UNID.	17	KRONA	36,55	621,35
71	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.	UNID.	17	GERDAU	463,33	7.876,61
72	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro <sup>2</sup> 2,441, de 4 polegadas.	MET.	150	GERDAU	225,43	33.814,50
73	TUBO DE ESGOTO 40 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	255	FORTLEV	35,17	8.968,35
74	TUBO DE ESGOTO 50 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas	UNID.	200	FORTLEV	50,45	10.090,00



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA  
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 555  
Pub.

	condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.					
75	TUBO DE ESGOTO 75 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	150	KRONA	71,59	10.738,50
76	TUBO DE PPR 25 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	150	AMANCO	34,95	5.242,50
77	TUBO PPR 32 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	200	AMANCO	37,64	7.528,00
78	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC	UNID.	200	KRONA	49,76	9.952,00
79	VASO ACOPLADO, Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.	UNID.	55	BELEZE	335,61	18.458,55
80	VASO SANITÁRIO, Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	UNID.	100	BELEZE	239,88	23.988,00
81	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	UNID.	115	PULVITEC	18,98	2.182,70
82	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	UNID.	200	PULVITEC	11,24	2.248,00





PEDREIRAS/MA  
Proc. 1402004/1202  
FLS. 556  
R. 2

# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA

CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	<b>BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V:</b> Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	37	ANAUGER	549,28	20.323,36
84	<b>CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios *uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	5	FORTLEV	6.215,96	31.079,80

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	<b>BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V:</b> Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização	UNID.	113	ANAUGER	549,28	62.068,64



# MARTINS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA

CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1402004/2022  
FLS. 554  
Rub. l

	abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280					
86	<b>CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS</b> Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	15	FORTLEV	6.215,96	93.239,40

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 017/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 31.134-0 AGÊNCIA N°. 0242-9 BANCO BRASIL em nome de Martins Construtora Ltda.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Josmar Martins de Melo, Portador do RG sob o n°. 155949820007 e CPF n° 219.652.263-53, com residência na Rua das Orquídeas, 27 – Conjunto Primavera – Pedreiras/MA.

PEDREIRAS –MA, 11 DE MAIO DE 2022.

INSC. NO CAD. DO CNPJ  
10.729.740/0001-17  
MARTINS CONSTRUTORA  
Rua Manoel Trindade, 1241 - Boiada  
CEP: 65.725-000 • Pedreiras - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	558
Rub.	

Processo Administrativo nº 1403004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E**  
**COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 21.903.173/0001-90**



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	559
Rub.	

### PROPOSTA DE PREÇO

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### 1. PROPONENTE

**Razão Social:** ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Epitácio Cafeteira, nº 01 - Ilhinha, São Luís/MA - CEP:65076-120

**CNPJ/MF:** 21.903.173/0001-90

**Telefone:** (98)3227-0470 e (98)98483-4599

**E-mail:** alcanceconsultoria16@gmail.com

**Valor Total da Proposta:** R\$ 490.554,06 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	krona	UNID.	345	R\$ 1,71	R\$ 589,95
2	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	krona	UNID.	350	R\$ 0,74	R\$ 259,00
3	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm Descrição Técnica: Medidas 32 mm / 1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	krona	UNID.	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00

R. Epitácio Cafeteira, 01 - B, Ilhinha CEP: 65.076-120 - São Luís / MA Tel. (98) 3227.0470  
alcanceconsultoria16@gmail.com - alcanceconsultoria.com.br



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

4	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1 Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	krona	UNID.	145	R\$ 3,52	R\$ 510,40
5	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 11/2 Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	krona	UNID.	175	R\$ 4,19	R\$ 733,25
6	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	MINASUL	UNID.	30	R\$ 177,24	R\$ 5.317,20
7	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)	krona	UNID.	115	R\$ 7,09	R\$ 815,35
8	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	krona	UNID.	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	krona	UNID.	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
10	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	GRANPLAST	UNID.	200	R\$ 48,59	R\$ 9.718,00
11	BOIA ELÉTRICA, Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	soprano	UNID.	55	R\$ 56,52	R\$ 3.108,60
12	BOIA PARA BEBEDOURO, Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4,5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.	krona	UNID.	150	R\$ 58,33	R\$ 8.749,50

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 560  
Rub. 2





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1403004/2022  
 FLS. 567  
 Rub. 1

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

13	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV: Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	FOXLUX	UNID.	20	R\$ 469,65	R\$ 9.393,00
14	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV: Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)	FOXLUX	UNID.	20	R\$ 235,13	R\$ 4.702,60
15	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV: Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	FOXLUX	UNID.	22	R\$ 660,41	R\$ 14.529,02
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV: Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m <sup>3</sup> /h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m <sup>3</sup> /h (Pressão 58 m.c.a).	FERRARI	UNID.	15	R\$ 1.547,22	R\$ 23.208,30
17	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	pegaforte	PARES	60	R\$ 47,55	R\$ 2.853,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.).vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	krona	UNID.	800	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta	krona	UNID.	500	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1403004 1202 2  
 FLS. 562  
 Rub. 2

- SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
- MATERIAL DE EXPEDIENTE
- MATERIAL DE LIMPEZA
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO
- GÊNERO ALIMENTÍCIOS

	soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.					
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	krona	UNID.	700	R\$ 7,67	R\$ 5.369,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	krona	UNID.	900	R\$ 3,14	R\$ 2.826,00
22	CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	fortlev	UNID.	30	R\$ 408,02	R\$ 12.240,60
23	CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros	fortlev	UNID.	15	R\$ 1.246,38	R\$ 18.695,70
24	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	fortlev	UNID.	10	R\$ 2.796,23	R\$ 27.962,30
25	CAIXA D'ÁGUA 500 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	fortlev	UNID.	5	R\$ 258,40	R\$ 1.292,00
26	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES, capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.	GRANPLAST	UNID.	200	R\$ 39,69	R\$ 7.938,00



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1403004 1202 2  
 FLS. 563  
 Rub. e

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

27	CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25 Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15.00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0.27 kg.	krona	UNID.	25	R\$ 96,78	R\$ 2.419,50
28	CAP DE 25 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio	krona	UNID.	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
29	CAP DE 40 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	krona	UNID.	145	R\$ 2,95	R\$ 427,75
30	CAP DE 50 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	krona	UNID.	145	R\$ 4,46	R\$ 646,70
31	CHUVEIRO PLÁSTICO, Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm; 24 g.	REBOUCAS	UNID.	200	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
32	COLA PARA PVC TUBO 850 kg Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	POLYTUBOS	UNID.	100	R\$ 54,34	R\$ 5.434,00
33	CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	krona	UNID.	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
34	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. Usar lubrificante na vedação.	krona	UNID.	85	R\$ 10,96	R\$ 931,60
35	CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	krona	UNID.	55	R\$ 18,35	R\$ 1.009,25



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1203004/2022  
 FLS. 564  
 Rub. 1

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

36	JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1¼" x ¾" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol <sup>2</sup> , 25 kgf/cm <sup>2</sup> (bar); até 300°C: 290 lbf/pol <sup>2</sup> , 20 kgf/cm <sup>2</sup> (bar);ambiente: 1500 lbf/pol <sup>2</sup> , 100 kgf/cm <sup>2</sup> (bar)	krona	UNID.	70	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00
37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	krona	UNID.	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
38	JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom , também conhecido como cotovelo 90° marrom 1/2",em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	krona	UNID.	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
39	JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação	krona	UNID.	55	R\$ 21,13	R\$ 1.162,15
40	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	krona	UNID.	145	R\$ 4,33	R\$ 627,85
41	JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	krona	UNID.	835	R\$ 2,44	R\$ 2.037,40
42	JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	krona	UNID.	100	R\$ 23,84	R\$ 2.384,00
43	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da	krona	UNID.	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1403004/2022  
 FLS. 565  
 Rub. e

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

	tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.					
44	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, acompanha acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	ASTRA	KITS	150	R\$ 96,58	R\$ 14.487,00
45	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KORTIZ	KITS	6	R\$ 237,49	R\$ 1.424,94
46	LUVA DE CORRER 20 MM para tubo soldável, pvc, 20 mm, para agua fria predial	krona	UNID.	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
47	LUVA DE CORRER 25 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial	krona	UNID.	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
48	LUVA DE CORRER 32 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para agua fria predial	krona	UNID.	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
49	LUVA DE CORRER 50 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para agua fria predial	krona	UNID.	250	R\$ 29,09	R\$ 7.272,50
50	LUVA DE CORRER 60 MM Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento);peso 0,193kg.	krona	UNID.	250	R\$ 21,95	R\$ 5.487,50
51	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e	krona	UNID.	40	R\$ 30,56	R\$ 1.222,40





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 140204/2022  
 FLS. 566  
 Rub. 2

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

	mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.					
52	LUVA DE PANO CURTO Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	krona	PARES	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
53	LUVA DE RASPA CANO CURTO Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	krona	PARES	86	R\$ 14,82	R\$ 1.274,52
54	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	krona	UNID.	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
55	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	krona	UNID.	500	R\$ 31,60	R\$ 15.800,00
56	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	krona	UNID.	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
57	MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	PEDRINCO	UNID.	55	R\$ 189,87	R\$ 10.442,85
58	MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	PEDRINCO	UNID.	100	R\$ 373,63	R\$ 37.363,00
59	MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	PEDRINCO	UNID.	55	R\$ 251,08	R\$ 13.809,40
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm;	ASTRA	UNID.	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00

R. Epitácio Cafeteira, 01 - B, Ilhina CEP: 65.076-120 - São Luís / MA Tel. (98) 3227.0470  
 alcanceconsultoria16@gmail.com - alcanceconsultoria.com.br



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 140304/2023  
 FLS. 567  
 Rub. 1

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA  
 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 MATERIAL DE LIMPEZA  
 MATERIAL DE ESCRITÓRIO  
 GÊNERO ALIMENTÍCIOS

	comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão					
61	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA, Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	CELITE	UNID.	17	R\$ 152,91	R\$ 2.599,47
62	PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO, Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	METASUL	UNID.	100	R\$ 62,92	R\$ 6.292,00
63	PIA INOX 1,20 M Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	PIANOX	UNID.	30	R\$ 227,83	R\$ 6.834,90
64	REGISTRO COMUM, Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.	ALIANCA	UNID.	55	R\$ 10,47	R\$ 575,85
65	REGISTRO DE 20 MM	krona	UNID.	70	R\$ 8,05	R\$ 563,50
66	REGISTRO ESFERA 20 MM	krona	UNID.	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
67	REGISTRO ESFERA 25 MM	krona	UNID.	145	R\$ 18,45	R\$ 2.675,25
68	REGISTRO ESFERA 32 MM	krona	UNID.	100	R\$ 19,68	R\$ 1.968,00
69	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	krona	UNID.	55	R\$ 39,49	R\$ 2.171,95
70	REGISTRO DE 60 MM	krona	UNID.	17	R\$ 36,55	R\$ 621,35
71	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluídos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.	APOLO	UNID.	17	R\$ 463,33	R\$ 7.876,61
72	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro <sup>2</sup> 2,441, de 4 polegadas.	APOLO	MET.	150	R\$ 225,43	R\$ 33.814,50
73	TUBO DE ESGOTO 40 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	krona	UNID.	255	R\$ 35,17	R\$ 8.968,35
74	TUBO DE ESGOTO 50 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	krona	UNID.	200	R\$ 50,45	R\$ 10.090,00
75	TUBO DE ESGOTO 75 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações	krona	UNID.	150	R\$ 71,59	R\$ 10.738,50



PEDEIRAS/MA  
 Proc. 1403004/2022  
 FLS. 568  
 Rub. 1

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

	prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.					
76	TUBO DE PPR 25 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	TOPFUSION	UNID.	150	R\$ 34,95	R\$ 5.242,50
77	TUBO PPR 32 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	TOPFUSION	UNID.	200	R\$ 37,64	R\$ 7.528,00
78	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC	krona	UNID.	200	R\$ 49,76	R\$ 9.952,00
79	VASO ACOPLADO, Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.	DECA	UNID.	55	R\$ 335,61	R\$ 18.458,55
80	VASO SANITÁRIO, Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	DECA	UNID.	100	R\$ 239,88	R\$ 23.988,00
81	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	TEKBOND	UNID.	115	R\$ 18,98	R\$ 2.182,70
82	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	VOX	UNID.	200	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 490.554,06 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).						R\$ 490.554,06

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 017/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	569
Rub.	1

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°.002587-6, AGÊNCIA N°.0193, BANCO Banco do Nordeste, em nome de . ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), Será o Srº Monize Fernandes Vieira Costa, Portadora do RG nº 37535062009-0, sob o nº 37535062009-0., e CPF nº 604.124.953-09, com residência na Rua 03, Nº 10, Quadra 08, Bairro Cohatrac III, São Luís – MA. CEP: 65.052-720.

SÃO LUÍS, 12 DE MAIO DE 2022

ALCANCE CONSULTORIA  
SERVICOS E COMERCIO  
EIRELI:21903173000190

Assinado de forma digital por ALCANCE  
CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO  
EIRELI:21903173000190  
Dados: 2022.05.11 14:14:55 -03'00'

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO  
CNPJ: nº 21.903.173/0001-90  
Monize Fernandes Vieira Costa  
RG nº 37535062009-0  
CPF nº 604.124.953-09



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	570
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1403004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**K K R OLIVEIRA**  
**CNPJ: 09.584.688/0001-79**





CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	571
Rub.	2

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: K.R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMÉRCIO  
RAZÃO SOCIAL: K K R OLIVEIRA  
CNPJ: 09.584.688/0001-79  
ENDEREÇO: Rua 28 de julho, nº 165, Centro - Bom Jardim/MA      BAIRRO: Centro  
CIDADE: Bom Jardim/MA      CEP: 65380-000  
CONTATO: (98) 9-9114-4526  
EMAIL: [krconstrucoeslocacoes@gmail.com](mailto:krconstrucoeslocacoes@gmail.com)  
DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - K R CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO . CNPJ:  
09.584.688/0001-79 - AGENCIA: 1651-9 / CONTA: 28237-5.

### PROPOSTA DE PREÇOS:

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA						
Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor	Total	Marca

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526

[krconstrucoeslocacoes@gmail.com](mailto:krconstrucoeslocacoes@gmail.com)



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140300/1202.2
FLS.	572
Rub.	1

1	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	unid.	345	R\$ 1,63	R\$ 563,40	KRONA/TIGRE/SIMILAR
2	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	unid.	350	R\$ 0,71	R\$ 247,35	KRONA/TIGRE/SIMILAR
3	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x 1 mm Descrição Técnica: Medidas 32 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	unid.	300	R\$ 1,78	R\$ 532,89	KRONA/TIGRE/SIMILAR
4	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mm x 1 Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	unid.	145	R\$ 3,36	R\$ 487,43	KRONA/TIGRE/SIMILAR

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/1202_2
FLS. 543
Rub. 1

5	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 11/2 Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	unid.	175	R\$ 4,00	R\$ 700,26	KRONA/TIGRE/SIMILAR
6	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x 1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	unid.	30	R\$ 169,26	R\$ 5.077,93	COSTA/SIMILAR
7	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)	unid.	115	R\$ 6,77	R\$ 778,66	DECA/TIGRE/SIMILAR
8	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	unid.	100	R\$ 7,28	R\$ 727,71	DECA/TIGRE/SIMILAR
9	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	unid.	115	R\$ 8,60	R\$ 988,43	Lorenzetti/SIMILAR
10	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	unid.	200	R\$ 46,40	R\$ 9.280,69	DECA/TIGRE/SIMILAR
11	BOIA ELÉTRICA, Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	unid.	55	R\$ 53,98	R\$ 2.968,71	INTECH/FERTAK/SIMILAR
12	BOIA PARA BEBEDOURO, Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4.5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.	unid.	150	R\$ 55,71	R\$ 8.355,77	CIPLA/KNOX/SIMILAR

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526

krconstrucoeslocacoes@gmail.com



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004202 2
FLS. 574
Rub. e

13	BOMBA D' AGUA PERIFERICA 220 V 0,5 CV: Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	unid.	20	R\$ 448,52	R\$ 8.970,32	INTECH/VIBRAVERT/SI MILAR
14	BOMBA D' ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV: Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio Ip-44, baixo nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)	unid.	20	R\$ 224,55	R\$ 4.490,98	INTECH/VIBRAVERT/SI MILAR
15	BOMBA D' AGUA PERIFERICA 220 V 1 CV: Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1 cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e Indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	unid.	22	R\$ 630,69	R\$ 13.875,21	INTECH/VIBRAVERT/SI MILAR
16	BOMBA D' ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV: Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m3/h (Pressão 23 m.c.a.); Vazão mínima: 0,4 m3/h (Pressão 58 m.c.a).	unid.	15	R\$ 1.477,60	R\$ 22.163,93	INTECH/VIBRAVERT/SI MILAR
17	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	unid.	60	R\$ 45,41	R\$ 2.724,62	BRACOL/SIMILAR



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1103004/12022</u>
FLS. <u>575</u>
Rub. <u>e</u>

18	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm2 ou 75 m.c.a.). vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	unid.	800	R\$ 2,94	R\$ 2.353,12	KRONA/TIGRE/SIMILAR
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	unid.	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,85	KRONA/TIGRE/SIMILAR
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	unid.	700	R\$ 7,32	R\$ 5.127,40	KRONA/TIGRE/SIMILAR
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	unid.	900	R\$ 3,00	R\$ 2.698,83	KRONA/TIGRE/SIMILAR
22	CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	unid.	30	R\$ 389,66	R\$ 11.689,77	FORTLEV/SIMILAR





CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREINAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 576
Rub. _____

23	CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.	unid.	15	R\$ 1.190,29	R\$ 17.854,39	FORTLEV/SIMILAR
24	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	unid.	10	R\$ 2.670,40	R\$ 26.704,00	FORTLEV/SIMILAR
25	CAIXA D'ÁGUA 500 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	unid.	5	R\$ 246,77	R\$ 1.233,86	FORTLEV/SIMILAR
26	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES, capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17 cm.	unid.	200	R\$ 37,90	R\$ 7.580,79	DECA/SIMILAR
27	CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25 Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15.00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso O. 27 kg.	unid.	25	R\$ 92,42	R\$ 2.310,62	TIGRE/SIMILAR
28	CAP DE 25 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	unid.	300	R\$ 1,36	R\$ 406,83	KRONA/TIGRE/SIMILAR
29	CAP DE 40 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	unid.	145	R\$ 2,82	R\$ 408,50	KRONA/TIGRE/SIMILAR

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	577
Rub.	1

30	CAP DE 50 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	unid.	145	R\$ 4,26	R\$ 617,60	KRONA/TIGRE/SIMILAR
31	CHUVEIRO PLÁSTICO Dimensão 28 x 6,5 x 34 cm; 24 g.	unid.	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,57	ASTRA/SIMILAR
32	COLA PARA PVC TUBO 850 kg Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	unid.	100	R\$ 51,89	R\$ 5.189,47	AMANCO/POLYTUBES/SIMILAR
33	CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	unid.	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,66	KRONA/TIGRE/SIMILAR
34	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	unid.	85	R\$ 10,47	R\$ 889,68	KRONA/TIGRE/SIMILAR
35	CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	unid.	55	R\$ 17,52	R\$ 963,83	KRONA/TIGRE/SIMILAR
36	JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1 1/4" x 1/2" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol2, 25 kgf/cm² (bar); até 00°C: 290 lbf/pol2, 20 kgf/cm2(bar);ambiente: 1500 lbf/pol2, 100 kgf/cm² (bar)	unid.	70	R\$ 48,71	R\$ 3.409,35	TUPY/SIMILAR



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/IMA  
Proc. 1103004/1202 2  
FLS. 578  
Rub. c

37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	unid.	300	R\$ 2,85	R\$ 853,77	TUPY/SIMILAR
38	JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom, também conhecido como cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm2 ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	unid.	1500	R\$ 2,23	R\$ 3.337,73	KRONA/TIGRE/SIMILAR
39	JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL E FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	unid.	55	R\$ 20,18	R\$ 1.109,85	KRONA/TIGRE/SIMILAR
40	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	unid.	145	R\$ 4,14	R\$ 599,60	KRONA/TIGRE/SIMILAR
41	JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	unid.	835	R\$ 2,33	R\$ 1.945,72	KRONA/TIGRE/SIMILAR
42	JOELHO DE 50 MM, ROSCAVEL E DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	unid.	100	R\$ 22,77	R\$ 2.276,72	KRONA/TIGRE/SIMILAR



CNPJ: 09.584.688/0001-79



43	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	unid.	200	R\$ 5,18	R\$ 1.035,22	KRONATIGRE/SIMILAR
44	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal – 5 pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, companhia acionador em abs cromado; altura ajustável do tubo extravasor (ladrão). Material: plástico, borracha, abs. Materials de engenharia.	unid.	150	R\$ 92,23	R\$ 13.835,09	DECA/SIMILAR
45	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33mm, 53 mm, 67mm , 73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos, elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6	R\$ 226,80	R\$ 1.360,82	DIAMANTADA/SIMILAR
46	LUVA DE CORRER 20 MM para tubo soldável, pvc, 20 mm, para agua fria predial	unid.	100	R\$ 9,89	R\$ 989,38	KRONATIGRE/SIMILAR
47	LUVA DE CORRER 25 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial	unid.	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,31	KRONATIGRE/SIMILAR
48	LUVA DE CORRER 32 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para agua fria predial	unid.	100	R\$ 21,75	R\$ 2.174,54	KRONATIGRE/SIMILAR
49	LUVA DE CORRER 50 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para agua fria predial	unid.	250	R\$ 27,78	R\$ 6.945,24	KRONATIGRE/SIMILAR



CNPJ: 09.584.688/0001-79



50	LUVA DE CORRER 60 MM Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm ( comprimento ); peso 0, 193kg.	unid.	250	R\$ 20,96	R\$ 5.240,56	KRONA/TIGRE/SIMILAR
51	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.	unid.	40	R\$ 29,18	R\$ 1.167,39	KRONA/TIGRE/SIMILAR
52	LUVA DE PANO CURTO Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	pare s	100	R\$ 7,25	R\$ 724,85	LUVA TRICOTADA ALGODÃO/SIMILAR
53	LUVA DE RASPA CANO CURTO Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	pare s	86	R\$ 14,15	R\$ 1.217,17	COURO/SIMILAR
54	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm2 ou 75 m.c.a. à temperatura de 20*c.	unid.	100	R\$ 5,34	R\$ 533,85	KRONA/TIGRE/SIMILAR
55	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 REFORÇADA	unid.	500	R\$ 30,18	R\$ 15.089,00	KRONA/TIGRE/SIMI'AR
56	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	unid.	500	R\$ 3,28	R\$ 1.637,83	KRONA/TIGRE/SIMILAR

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com





CNPJ: 09.584.688/0001-79



57	MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	unid.	55	R\$ 181,33	R\$ 9.972,92	CONCRETO/SIMILAR
58	MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	unid.	100	R\$ 356,82	R\$ 35.681,67	CONCRETO/SIMILAR
59	MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	unid.	55	R\$ 239,78	R\$ 13.187,98	CONCRETO/SIMILAR
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm; comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão	unid.	300	R\$ 4,93	R\$ 1.478,34	FIXTIL/SIMILAR
61	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA, Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	unid.	17	R\$ 146,03	R\$ 2.482,49	DECA/SIMILAR
62	PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO, Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	unid.	100	R\$ 60,09	R\$ 6.008,86	DECA/SIMILAR
63	PIA INOX 1,20 M Descrição Técnica: Fabricada em aço INOX, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	unid.	30	R\$ 217,58	R\$ 6.527,33	DECOR/SIMILAR
64	REGISTRO COMUM, Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm2 ou 75 m.c.a.	unid.	55	R\$ 10,00	R\$ 549,94	KRONA/DECA/SIMILAR
65	REGISTRO DE 20 MM	unid.	70	R\$ 7,69	R\$ 538,14	KRONA/DECA/SIMILAR
66	REGISTRO ESFERA 20 MM	unid.	200	R\$ 13,18	R\$ 2.635,80	KRONA/DECA/SIMILAR

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/IMA  
Proc. 1403004/12022  
FLS. 582  
Rub. e

67	REGISTRO ESFERA 25 MM	unid.	145	R\$ 17,62	R\$ 2.554,86	KRONA/DECA/SIMILAR
68	REGISTRO ESFERA 32 MM	unid.	100	R\$ 18,79	R\$ 1.879,44	KRONA/DECA/SIMILAR
69	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	unid.	55	R\$ 37,71	R\$ 2.074,21	KRONA/DECA/SIMILAR
70	REGISTRO DE 60 MM	unid.	17	R\$ 34,91	R\$ 593,39	KRONA/DECA/SIMILAR
71	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.	unid.	17	R\$ 442,48	R\$ 7.522,16	QUALITY TUBOS/KRONA/SIMILAR
72	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro 2,441, de 4 polegadas.	unid.	150	R\$ 215,29	R\$ 32.292,85	QUALITY TUBOS/KRONA/SIMILAR
73	TUBO DE ESGOTO 40 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptares de esgotos sanitários internos.	unid.	255	R\$ 33,59	R\$ 8.564,77	AMANCO/TIGRE/SIMILAR
74	TUBO DE ESGOTO 50 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptares de esgotos sanitários internos.	unid.	200	R\$ 48,18	R\$ 9.635,95	AMANCO/TIGRE/SIMILAR
75	TUBO DE ESGOTO 75 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptares de esgotos sanitários internos.	unid.	150	R\$ 68,37	R\$ 10.255,27	AMANCO/TIGRE/SIMILAR
76	TUBO DE PPR 25 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	unid.	150	R\$ 33,38	R\$ 5.006,59	AMANCO/SIMILAR
77	TUBO PPR 32 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	unid.	200	R\$ 35,95	R\$ 7.189,24	AMANCO/SIMILAR
78	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC		200	R\$ 47,52	R\$ 9.504,16	AMANCO/TIGRE/SIMILAR

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com



CNPJ: 09.584.688/0001-79



79	VASO ACOPLADO, Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.	unid.	55	R\$ 320,51	R\$ 17.627,92	DECA/SIMILAR
80	VASO SANITÁRIO Bacia Sanitária Oval; tradicional; Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	unid.	100	R\$ 229,09	R\$ 22.908,54	DECA/SIMILAR
81	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	unid.	115	R\$ 18,13	R\$ 2.084,48	TEKBOND/SIMILAR
82	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31 g.	unid.	200	R\$ 10,73	R\$ 2.146,84	POLYTUBES/TIGRE/SIMILAR
83	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65 m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	unid.	37	R\$ 524,56	R\$ 19.408,81	INTECH/VIBRAVERT/SIMILAR

Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA  
Proc. 34030041202 2  
FLS. 584  
Rub. l

84	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	unid.	5	R\$ 5.936,24	R\$ 29.681,21	FORTLEV/SIMILAR
85	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água -submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	unid.	113	R\$ 524,56	R\$ 59.275,55	INTECH/VBRAVERT/SIMILAR
86	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38m, peso 140 kgs	unid.	15	R\$ 5.936,24	R\$ 89.043,63	FORTLEV/SIMILAR
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 665.888,32</b>	
<b>TOTAL DE R\$ 665.888,32 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).</b>						

A EMPRESA K.R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMÉRCIO DECLARA QUE:

2. QUE NOS PREÇOS INDICADOS DA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.

Rua 28 de julho, n° 165  
Centro, Bom Jardim - MA

(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com



CNPJ: 09.584.688/0001-79

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703001/12022
FLS.	585
Rub.	2

- DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA, CONFORME PREVISTO NO PREÂMBULO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.
- PRESTAREMOS OS SERVIÇOS LICITADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
- QUE PROVIDENCIAREMOS A SUBSTITUIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) REJEITADO(S) NO TODO OU EM PARTE PELA CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, QUANDO DO SEU RECEBIMENTO PROVISÓRIO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO OFICIAL FEITA PELO GESTOR/FISCAL DA CONTRATAÇÃO, SEM QUALQUER CUSTO PARA A CONTRATANTE.
- INFORMAMOS, DESDE JA, QUE, CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER CREDITADOS À CONTA CORRENTE Nº 28237-5, AGENCIA Nº 1651-9, BANCO DO BRASIL, EM NOME DE K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMÉRCIO.

Bom Jardim - MA, 11 de maio de 2022.

**KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA:04671493306** Assinado de forma digital por KASSIA  
KARLA RODRIGUES OLIVEIRA:04671493306  
Dados: 2022.05.12 00:53:46 -03'00'

**K.R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**

Kássia Karla Rodrigues Oliveira  
CPF nº 046.714.933-06  
RG nº 015061592000-3  
Proprietária



Rua 28 de julho, nº 165  
Centro, Bom Jardim - MA



(98) 9 9114-4526



krconstrucoeslocacoes@gmail.com





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	586
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 017/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de maio de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022.2
FLS.	587
Rub.	1

Processo Administrativo nº 1403004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**MARTINS CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **JOSMAR MARTINS DE MELO**, brasileiro, Divorciado, Empresário, natural da Cidade de Pedreiras – Maranhão, nascida em 29 de Outubro de 1962, portadora da Carteira de Identidade RG nº 15594982007 GEJSP – MA e do CPF nº 219.652.263-53, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas nº 27 Conjunto Primavera, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, único sócio componente da sociedade limitada sob a denominação social **MARTINS CONSTRUTORA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200664988, por despacho de 27/02/2009, e no CNPJ nº 10.729.740/0001-17, sediada à Rua Manoel Trindade nº 1241 Boiada Pedreiras – MA CEP: 65725-000, resolvem de comum acordo promover a sétima alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA 1ª** À partir desta data o objeto da sociedade será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
- 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO**
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS**
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS**
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
- 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
- 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL**
- 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**
- 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC)**
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR E ETC)**
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES**
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA E ETC)**
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA**
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA**
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS**
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**MARTINS CONSTRUTORA LTDA**

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO  
(ACABAMENTO EM EDIFICACOES)  
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS  
ESTRUTURAS TEMPORARIAS  
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO  
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PISOS, ARGAMASSAS, ETC).

**CLAUSULA 2ª** Fica alterado o nome empresarial para **MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**.

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS  
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1º** A sociedade gira sob a denominação social **MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Manoel Trindade nº 1241 Boiada Pedreiras – MA CEP: 65725-000.

**CLÁUSULA 2º** A sociedade tem as seguintes atividades:

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO  
38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB  
REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOCICLETAS, ONIBUS,  
TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC)

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**MARTINS CONSTRUTORA LTDA**

- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR E ETC)
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ERNENGIA E ETC)
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (ACABAMENTO EM EDIFICACOES)
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PISOS, ARGAMASSAS, ETC).

**CLÁUSULA 3º** O capital Social é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o sócio.

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
JOSMAR MARTINS DE MELO	200.000	200.000,00
TOTALIZANDO	200.000	200.000,00



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**MARTINS CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA 4°** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5°** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a que assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

**CLÁUSULA 6°** A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2009, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 7°** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA 8°** A Administração da sociedade cabe ao sócio **JOSMAR MARTINS DE MELO**, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA 9°** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10°** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA 11°** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12°** Os sócios podem de comum acordo fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13°** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	592
Rub.	2

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**MARTINS CONSTRUTORA LTDA**

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA 14º** Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

Pedreiras (Ma), 06 de Abril de 2022.

---

**JOSMAR MARTINS DE MELO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1102004 1202 2
FLS.	593
Rub.	1

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21965226353	JOSMAR MARTINS DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 16:01 SOB N° 20220368317.  
PROTOCOLO: 220368317 DE 06/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204374258. CNPJ DA SEDE: 10729740000117.  
NIRE: 21200664988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.  
MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA  
Prot. 1403004 / 2022  
FLS. 579  
Rub. 1

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAIS  
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTROS E IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

TOSMAR MARTINS DE MELO  
CPF: 153949870007 @RJ153949870007

319 652 265-53 28/10/1962  
MILICIA  
MARCAL LOPES DE MELO  
JUIZ DE PAZ  
JUIZ DE PAZ  
MILICIA

00051192816  
MILICIA  
MILICIA  
MILICIA

20/01/2024 05/06/1987  
MILICIA  
MILICIA  
MILICIA

SAO JOIS MA  
DATA EMISSÃO: 26/03/2019  
51500065408  
44040090441

PROIBIDA PLASTIFICAR  
1814646067

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1814646067

MARANHÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1103004 1202-2  
FLS. 595  
Rub. 1

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.729.740/0001-17 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 27/02/2009
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> LOKFACIL		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R MANOEL TRINDADE	<b>NÚMERO</b> 1241	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.725-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> BOIADA	<b>MUNICÍPIO</b> PEDREIRAS
<b>UF</b> MA		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (99) 0000-0003/ (99) 0000-0001
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/02/2009
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1407004/2022  
FLS. 576  
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.729.740/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2009	
NOME EMPRESARIAL MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL TRINDADE	NÚMERO 1241	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO BOIADA	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 0000-0003/ (99) 0000-0001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 10.729.740/0001-17 Inscrição Estadual: 12.424916-7

Razão Social: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA MANOEL TRINDADE

Número: 1241 Complemento:

Bairro: BOIADA

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 91817223

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/08/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 13/11/2018 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas

PEDEIRAS/MA  
Proc. 1403001/2022  
FLS. 298  
Rub. 1

(CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 20/11/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/05/2022

Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	599
Rub.	2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.729.740/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:27 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **3F7F.9AD8.A6D2.8FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1403001/2022
FLS.	600
Rub.	2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.729.740/0001-17

**Razão Social:** MARTINS CONSTRUTORA LTDA ME

**Endereço:** RUA MANOEL TRINDADE 1241 / BOIADA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2022 a 17/05/2022

**Certificação Número:** 2022041801105598204766

Informação obtida em 05/05/2022 08:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.729.740/0001-17  
Certidão nº: 14200697/2022  
Expedição: 05/05/2022, às 08:54:12  
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.740/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	602
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 071238/22

Data da

05/05/2022 08:42:52

Inscrição Estadual: 124249167

CPF/CNPJ: 10729740000117

Razão Social: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 1241 CEP: 65725000 - BOIADA

Telefone: (99)91817223

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/05/2022 08:42:52



PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004 12022
FLS.	603
Rub.	l

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 029654/22

Data da

03/05/2022 10:24:14

Inscrição Estadual: 124249167

CPF/CNPJ: 10729740000117

Razão Social: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 1241 CEP: 65725000 - BOIADA

Telefone: (99)91817223

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/05/2022 08:44:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA

FLS. 604

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MARTINS CONSTRUTORA LTDA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001312 Inscrição Municipal: 001312  
Contribuinte: MARTINS CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 10729740000117  
Nome Fantasia: LOKFACIL  
Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 1241 Complemento:  
Bairro: BOIADA CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 27/02/2009 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE:

- Construção de edifícios
- Gestão de redes de esgoto
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- Locação de automóveis sem condutor
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Aluguel de andaimes
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de obras-de-arte especiais
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Outras obras de acabamento da construção
- Obras de fundações
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Obr

Servi

Servi

Alugue

om

Emissão: 05/07/2022 12:28:46

Validade: 05/07/2022

Usuário: CARLOS

VALIDADOR 211AFD3106CF1CA9

Aluguel de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem operador

om



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1413004/2022  
FLS. 605  
Rub. t

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras

## CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-DFRCP Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 8CAB9F1409  
CERTJUDONE-DFRCP - 162022

Número da guia: 22055201001230486.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia **LOKFACIL** inscrita no CNPJ de nº **10.729.740/0001-17** estabelecida na R MANOEL TRINDADE 1241,BOIADA, PEDREIRAS/MA.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Pedreiras, 10 de maio de 2022.







PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	666
Rub.	1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras

**CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 10/05/2022 09:29 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 10.729.740/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21200664988.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2009

Atto constitutivo: 21200664988

Pedreiras, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
JOSMAR MARTINS DE MELO

Administrador, Sócio  
CPF 219.652.263-53

\_\_\_\_\_  
JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CONTADOR  
CRC/MA 7069





PEDREIRASIMA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	610
Rub.	6

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

Pedreiras, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
JOSMAR MARTINS DE MELO  
Administrador, Sócio  
CPF 219.652.263-53

\_\_\_\_\_  
JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 7069





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022_2
FLS.	611
Rub.	l

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21965226353	JOSMAR MARTINS DE MELO
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 08:37 SOB N° 20220561621.  
PROTOCOLO: 220561621 DE 05/05/2022. NIRE: 21200664988.  
MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**MARTINS CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 10.729.740/0001-17, Nire 2120066498-8**  
**Rua Manoel Trindade , 1241 Boiada**  
**Pedreiras - Maranhao CEP: 65725-000**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 / 2022
FLS.	612
Rub.	1

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO		
<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		11.386,71
<b>BANCOS</b>		
BANCOS C/MOVIMENTO		11.326,54
<b>CLIENTES</b>		
CLIENTES DIVERSOS		7.256,36
<b>ESTOQUE</b>		
ALMOXARIFADO(EQUIPAMENTO DE USO)		231.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
EQUIPAMENTOS	145.000,00	
IMOVEIS	300.000,00	
VEICULOS	286.292,52	
MOVEIS & UTENSILIOS	16.928,17	
	748.220,69	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		1.009.190,30
PASSIVO		
<b>CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES		
		69.365,41
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		
SIMPLES NACIONAL		
		1.748,55
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		
FGTS A RECOLHER	132,00	
INSS A RECOLHER	148,50	
SALARIOS A PAGAR	1.650,00	
	1.930,50	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL		
	200.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	736.145,84	
	936.145,84	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		1.009.190,30

#

Pedreiras (Ma), 31 de Dezembro de 2021

**JOSMAR MARTINS DE MELO**

CPF: 219.652.263-53

Socio Administradora

**JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA**

TEC. CONTABILIDADE CRC 7069-MA

CPF 404.596.323-53

MARTINS CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ 10.729.740/0001-17, Nire 2120066498-8  
 Rua Manoel Trindade , 1241 Boiada  
 Pedreiras - Maranhao CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	613
Rub.	1

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2021**

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	416.094,29
(-)SIMPLES NACIONAL.....	56.172,73
(-) ICMS .....	2.080,47
(=) RECEITA LÍQUIDA	357.841,09
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	148.332,65
RESULTADO BRUTO.....	209.508,44
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) PRO LABORE .....	28.540,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS .....	14.642,74
(-)MULTAS E JUROS.....	932,13
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS.....	948,25
(-)AGUA E ESGOTOS.....	4.965,05
(-) ENERGIA/TELEFONE .....	9.864,74
(-) SALARIO E ORDENADOS .....	19.800,00
(-) FGTS .....	1.584,00
(-) INSS .....	1.782,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF .....	19.526,64
LUCRO LIQUIDO N/ EXERCICIO .....	106.922,89

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

SALDO INICIO DO EXERCICIO.....	629.222,95
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO.....	106.922,89
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.....	-
SALDO FINAL DO PERÍODO.....	736.145,84

Pedreiras (Ma), 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**JOSMAR MARTINS DE MELO**

CPF: 219.652.263-53

Socio Administradora

**JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA**

TEC. CONTABILIDADE CRC 7069-MA

CPF 404.596.323-53

MARTINS CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ 10.729.740/0001-17, Nire 2120066498-8  
 Rua Manoel Trindade , 1241 Boiada  
 Pedreiras - Maranhao CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	634
Rub.	2

ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{260.969,61}{73.044,46} = 3,57$
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{260.969,61}{73.044,46} = 3,57$
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.009.190,30}{73.044,46} = 13,82$
ILS =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{231.000,00}{73.044,46} = 3,16$
ILI =	$\frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{22.713,25}{73.044,46} = 0,31$
IEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{73.044,46}{1.009.190,30} = 0,07$

**MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**

CNPJ 10.729.740/0001-17, Nire 2120066498-8

Rua Manoel Trindade , 1241 Boiada

Pedreiras - Maranhao CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	615
Rub.	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31  
DE DEZEMBRO DE 2021

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA é uma sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de Pedreiras/MA, tendo como objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO e etc, com início de atividades em 27/02/2009.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

## 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

## 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

## 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



## MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ 10.729.740/0001-17, Nire 2120066498-8  
Rua Manoel Trindade , 1241 Boiada  
Pedreiras - Maranhao CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	016
Rub.	l

### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – 100%

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2021.

## ASSINATURAS

**JOSMAR MARTINS DE MELO**  
Sócio titular

**JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA**  
CONTADOR



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	614
Rub.	l

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21965226353	JOSMAR MARTINS DE MELO
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:45 SOB N° 20220565899.  
PROTOCOLO: 220565899 DE 06/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205729920. CNPJ DA SEDE: 10729740000117.  
NIRE: 21200664988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.  
MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



PEDREIRAS/IMA  
Proc. 14030011202 2  
FLS. 038  
Rub. e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205721733 em 06/05/2022, protocolo 220561621. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200664988
CNPJ:	10729740000117
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21965226353	JOSMAR MARTINS DE MELO	
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA	MA7069

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 08:37 SOB Nº 20220561621.  
PROTOCOLO: 220561621 DE 05/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205721733. NIRE: 21200664988.  
MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1482004/2022
FLS. 619
Rub. 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001419  
Nome: JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA CPF: 404.596.323-53  
CRC/UF n.º MA-007069/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 02/08/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 404.596.323-53 Controle : 9384.9697.1012.1012



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
REGISTRO.....	: MA-007088/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.598.323-**

REDREIRAS/MA  
Proc. 1403004/2022  
FLS. 020  
Rub. t

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/05/2022 as 16:25:54.  
Válido até: 04/08/2022.  
Código de Controle: 458408.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**MP CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 39.754.268/0001-54

PEDREIRAS/MA
Proc. 1113004/2022
FLS. 021
Pub. _____

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa MARTINS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.729.740/0001-17, sediada à Rua Manoel Trindade nº 1241, Boiada, Pedreiras/MA - CEP: 65725-000, forneceu materiais à empresa F M DOS S PEDROSA (M P CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 39.754.268/0001-54, sediada à Av. Zé da Preta, Loteamento São José, nº 30, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA - CEP: 65727-000, referente à materiais elétricos e hidráulicos.

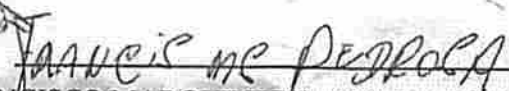
Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**CONSTRUÇÕES**

Trizidela do Vale/MA, 09 de maio de 2022.

OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE

  
FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA.

CPF. 019.490.893-39

F. M. DOS S. PEDROSA  
M. P. CONSTRUÇÕES  
39.754.268/0001-54

AV Zé da Preta, nº30 - Loteamento São José, Bairro Santo Antônio Dos Oliveiras  
Trizidela do Vale - MA, CEP: 65727-000 - fone: 99-981271762

E-mail: [marquesuelpedrosa@gmail.com](mailto:marquesuelpedrosa@gmail.com)

Telefone: (99) 981271762

RECONHECIMENTO NO VERSO